Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6212/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19548/2012
PROTOCOLO	:	1263084
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO INTERESSADO	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório. (Pregão Presencial nº 04/2012)

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI-DGGM/PRES. Nº 03/2010).

Em 11.09.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.